

Pei nº 585/66.

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 546/65." José Antonio Fares, Prefeito Municipal de Tuzas de Vasconcelos, Bomacka de Cruzes Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e é de direito julga a seguinte Lei: **Artigo 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 546/65, que "Dispõe sobre a doação de área de terra a Sociedade Amigos de Tuzas de Vasconcelos". **Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Tuzas de Vasconcelos, em 13 de junho de 1966.:

Fares

· José Antonio Fares:
· Prefeito Municipal:

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Chalana

· Sílvia A. de Araújo:
· Secretária: